



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
www.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 1303/2017

emitida em: 19/10/2017 e visualizada em: 19/10/2017 às 09:58:46.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome do Empreendedor: MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

CPF/CNPJ: 27165703000126

Nome do Empreendimento: Expansão da rede de microdrenagem de águas urbanas na localidade de Marobá

Endereço: Praia de Marobá - **Bairro:** Marobá - **CEP:** 29350000 - **Município:** Presidente Kennedy/ES

(Próximo a:)

Grupo: Uso e ocupação do solo. **Atividade:** B-7 Expansão de redes de microdrenagem de águas urbanas sem intervenção em cursos d'água e canais de drenagem. Todos, desde que o diâmetro de tubulação requerido seja menor que 1.000 mm

Coordenadas UTM(Datum WGS 84): - Leste: 299553 - Norte: 7655747

Responsável pelas informações: João Vitor da Silva Brumana. **CPF:** 12579794778

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, declara que a atividade está **DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** junto a este instituto, mediante auto declaração do requerente de que a atividade descrita nesse documento está prevista e atende aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Nº. 13/2016.

Esta Dispensa, no entanto, não é válida para os casos de atividades ou empreendimentos localizados em municípios que estejam habilitados ao licenciamento ambiental. A listagem de municípios habilitados poderá ser consultada clicando no ícone Municípios.

ESTA DISPENSA ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA Nº13 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ESTABELECIDO EM SEU ARTIGO 5º.

Declara ainda que a dispensa **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a este Instituto ou aos demais órgãos competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação.

A dispensa de Licenciamento **NÃO** desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal quanto ao Uso e Ocupação do solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas no parágrafo anterior, sendo de plena responsabilidade do requerente garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao município informações que forem pertinentes.

ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VERACIDADE.

***Esta Declaração é válida somente com a apresentação do comprovante do pagamento do DUA, que segue em anexo no verso.**

Presidente Kennedy/ES, Quinta Feira - 19 de Outubro de 2017

COMPROVANTE DO DUA REFERENTE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.22.44
368903068

COMPROVANTE DE AGENCIAMENTO

CLIENTE: FOMI FUNDO ESE LEI 752
AGENCIA: 3688-9 CONTA: 8.545-6
EFETUADO POR: AMANDA Q RANGEL

Convênio DUA ELETRONICO
Codigo de Barras 8884000000-4 23900007201-8
Data do pagamento 71013247424-9 62594693059-0
Valor Total 11/10/2017 32,90
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Assinada por JB898933 NEUZA LEAL CORREA 11/10/2017 16:15:56
JB832578 AMANDA QUINTA RANGEL 11/10/2017 16:22:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JB832578 AMANDA QUINTA RANGEL. *elcass*

IEMA - BR 262 KM 0, S/No. PORTO VELHO, JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES CEP:29.140-500
Tels: (27)3636 2500 (27)3636 2555 (27)3636 2600
www.iema.es.gov.br

